

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Em Março de 2012 o atual governo, através da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças e do Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, assinou com a Lusoponte um acordo de reposição do reequilíbrio financeiro da concessão, também conhecido como FRA IX, pelo qual cedeu à concessionária Lusoponte, o direito a apropriar-se com o produto integral das portagens do mês de Agosto, entre 2011 e 2029, pelo valor, a preços correntes, de 48,5 Milhões de Euros, quando nessa data já era conhecido que o produto da cobrança de portagens, em 2011, foi de 3,9 Milhões de Euros, o que permitia projetar para o mesmo período e sem qualquer crescimento de tráfego, uma receita, também a preços correntes de 89 Milhões de Euros.

Ou seja, o atual governo entregou à concessionária Lusoponte, sem qualquer contrapartida, um novo direito e proveito, que representa um lucro adicional de 40 Milhões de Euros, cerca de 45% das receitas previsíveis de portagens.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista solicitou inúmeras vezes cópia deste acordo. Designadamente no âmbito das Comissões de Economia e Obras Públicas e na Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização, Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do Sector Rodoviário e Ferroviário.

O Governo, durante 14 meses, recusou enviar o acordo à Assembleia da República, tendo-o disponibilizado apenas em Maio de 2013. Não se conhece, nesta data, o despacho de nomeação da Comissão de Negociação nem os relatórios elaborados por ela, em respeito ao Decreto-Lei nº141/06.

O Senhor Primeiro-ministro anunciou, em 30 de Março de 2012, em pleno debate quinzenal na Assembleia da República, que o acordo de reposição do reequilíbrio desta concessão teria sido assinado no dia anterior assegurando que o estado era reembolsado integralmente, até com juros, das portagens no mês de agosto na Ponte 25 de Abril.

Os factos agora apurados evidenciam que tal não corresponde à verdade, isto é, a Lusoponte reembolsou o estado, com os juros, do duplo pagamento verificado em 2011 mas assegurou uma retenção de cerca de 45% das futuras receitas de portagem. Antes do acordo feito pelo atual governo, os utilizadores não pagavam portagem e a Lusoponte recebia do estado, entre

2011 e 2019, uma indemnização no valor de 48,5 milhões de euros. Depois do acordo, os utilizadores passam a pagar a portagem, a Lusoponte fica com o produto das portagens, cerca de 89 milhões de euros, e o estado deixa de ficar com o encargo de 48,5 milhões de euros. Inexplicavelmente os lucros da Lusoponte são reforçadas em 40,5 milhões de euros. Por cada travessia na Classe 1, um utilizador paga 1,60 euros e no mínimo 0,73 euros vão para aumentar os lucros da Lusoponte,

Recorda-se que a OCDE, no seu último relatório "Better Policies" – Portugal, may 2013, já alertava para os riscos adicionais que o estado podia vir a incorrer com as renegociações em curso das PPP.

Considerando as recentes afirmações do Senhor Primeiro Ministro: "Quando dizemos que alguém que teve responsabilidade de gestão numa coisa que não correu bem, deve colocar o seu lugar à disposição e deve sair, não estamos com isto a dizer que ele tem responsabilidade cível ou penal ou de outra natureza, estamos a dizer que pessoas que puderam no âmbito das suas funções gestionárias imputar prejuízos que não são aceitáveis para o Estado não podem permanecer nas suas funções... Houve muitas empresas que deram pareceres, muitos assessores financeiros que deram pareceres, aval a essas situações, que disseram: essas decisões foram muito bem tomadas, é preciso saber quem é que nessas empresas deu esses pareceres positivos, achou bem aquilo que hoje custa milhares de milhões de euros de custo potencial para o país"

Assim sendo, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República veem os signatários questionar o Sr. Primeiro-ministro:

1. O que justificou o aumento dos pagamentos à Lusoponte de 48,5 para cerca de 89 milhões de euros em sede do acordo de reposição do reequilíbrio financeiro da concessão (FRA IX)?
2. Qual a razão, para que, num momento particularmente exigente, se tenha imposto aos utilizadores um adicional de receitas para a concessionária Lusoponte, sem contrapartida equivalente para o Estado?
3. Qual a razão para que o Sr. Primeiro-ministro tenha dado uma informação ao parlamento que não é correcta?
4. Qual a razão para o atraso de catorze meses na entrega do documento do FRA IX ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista?
5. Porque o Governo mantém confidencial o despacho de nomeação da Comissão de Negociação e os seus relatórios ou outros documentos elaborados, em sede de negociação?
6. Além da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças e do Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que assinaram este contrato ruinoso quem são os outros responsáveis que deram "pareceres" ou que tiveram responsabilidades "numa coisa que não correu bem" e aumentou o pagamento previsto à concessionária de 48,5 milhões de euros para 89 milhões de euros?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 6 de Junho de 2013

Deputado(a)s

RUI PAULO FIGUEIREDO(PS)

MANUEL SEABRA(PS)

PAULO RIBEIRO DE CAMPOS(PS)

FERNANDO SERRASQUEIRO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.